DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Quinta-feira, 27 de março de 2025 | Edição nº 57

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Quinta-feira, 27 de março de 2025 | Edição nº 57

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 3

Licitações e Contratos 3

Aviso de Licitação 3

Poder Legislativo 4

Licitações e Contratos 4

Dispensas - Aviso de Abertura 4

Poder Executivo 5

Atos Oficiais 5

Decretos 5

Atos de Pessoal 9

Portarias 9

Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – SAC 0800-0352808
CNPJ 22.040.711/0001-22

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 4.681 de 03 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de hidróxido de cálcio em suspensão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data e horário da sessão pública: 09/04/2025 as 08:31 horas

Início do Recebimento de Propostas: 28/03/2025 às 08:30 horas

Fim do Recebimento de Propostas: 09/04/2025 as 08:30 horas

Link da plataforma: https://www.gov.br/compras/pt-br

Critério de Julgamento: menor preço unitário

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal Nacional de Contratações Públicas, https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site da Autarquia www.saaelambari.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, ramal 208 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br/ compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari, 27 de março de 2024.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA

Diretor

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
CEP: 37.480-000
Email:compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br
Tel: (35) 3271-1166 - CNPJ: 19.069.699/0001-74

Aviso de Dispensa de Licitação N° 013/2025 - Processo Administrativo Nº 014/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari (MG), Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lambari (MG), realizará a Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 4.574/2023, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI- MG. As propostas serão recebidas até dia 01 de abril de 2025 às 17:00 através do e-mail compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Lambari (MG), sito a Rua Renato Nascimento, n ° 90 – Volta do Ó, Lambari (MG) e pelo site www.camaralambari.mg.gov.br.

Lambari, 27 de março de 2025.

Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Lambari

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.842, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Altera o artigo 4º do Decreto Municipal 4.838, de 11 de março de 2024, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Lambari, Leonardo Framil Lobo Santos no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a necessidade em alterar o interventor junto ao Serviço de Obras Sociais – SOS de Lambari;

DECRETA:

Artigo 1º. O artigo 4º do Decreto Municipal 4.838, de 11 de março de 2024 passará a vigorar da seguinte forma:

> **Artigo 4º –** Para os fins deste Decreto, fica designado o **Sr. Antônio Ângelo Favaro Coppe**, inscrito no CPF 214.453.206-06, como Interventor, que responderá diretamente ao Poder Executivo Municipal, e que exercerá, para todos os fins, atos típicos de administração da associação Serviço de Obras Sociais de Lambari, em substituição aos atuais administradores, que ficam, a partir da ciência deste ato afastados de suas funções junto à associação privada.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 24 de março de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: 24 / 03 /2025

1

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.843, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a desconstituição do Corpo Clínico do Serviço de Obras Sociais de Lambari - SOS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari, Leonardo Framil Lobo Santos no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas na Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.838, de 11 de março de 2025, que decretou a intervenção no Serviço de Obras Sociais de Lambari - SOS;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa e adequação da prestação dos serviços públicos de saúde vinculados ao referido serviço;

CONSIDERANDO o interesse público na garantia da continuidade e eficiência dos serviços de saúde prestados à população;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica desconstituído o corpo clínico que presta serviços ao Serviço de Obras Sociais de Lambari - SOS, em decorrência da intervenção municipal decretada pelo Decreto Municipal nº 4.838, de 11 de março de 2025.

Artigo 2º. A desconstituição prevista no artigo anterior não prejudica a continuidade da prestação dos serviços de saúde à população, que serão reestruturados e mantidos com a nomeação de novos profissionais.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lambari, 24 de março de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: 24 / 03 /2025.

1

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.844, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Institui o Corpo Clínico que prestará serviço junto ao Hospital São Vicente de Paulo de Lambari/MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari, Leonardo Framil Lobo Santos no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.838, de 11 de março de 2025, que instituiu a intervenção administrativa na entidade Serviço de Obras Sociais de Lambari SOS na modalidade de requisição administrativa, para garantir a continuidade dos serviços essenciais no âmbito do Município de Lambari/MG;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e organização do corpo clínico que atuará no Hospital São Vicente de Paulo, com vistas a assegurar a continuidade e eficiência na prestação dos serviços de saúde pública;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica instituído o Corpo Clínico do Hospital São Vicente de Paulo de Lambari/MG, que prestará serviços no âmbito da unidade hospitalar, observando as diretrizes estabelecidas pela gestão interventiva.

Artigo 2º. O Corpo Clínico instituído nos termos deste Decreto será composto por profissionais da área de saúde, designados para atuar na prestação de serviços.

Artigo 3º. Para fins de coordenação e gestão dos serviços médicos prestados, ficam designados os seguintes profissionais:

I - **Diretor Geral:** Antônio Marcial Faria Neto;

II - **Diretor Clínico:** Eduardo Junqueira da Cruz.

Artigo 4º. O Corpo Clínico poderá ser composto por outros profissionais médicos e de saúde, cujas nomeações serão realizadas mediante ato administrativo próprio, conforme a necessidade de manutenção dos serviços essenciais à saúde pública.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lambari, 24 de março de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: 24 / 03 /2025.

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 107/2025

¨ Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão ¨

O **Prefeito Municipal de Lambari**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 152, II da Lei Orgânica Municipal bem como Lei Complementar Municipal nº 28 e 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia a Sra. **REGIANE CRISTINA DOS SANTOS VARELLA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIA DE GABINETE**, conforme Lei Complementar Municipal nº 28 de 19/12/2019, a partir de 14 de março de 2025.

Art. 2º - Reserva todos os direitos e vantagens concernentes ao cargo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de março de 2025.

Sebastião Marques Ribeiro Magalhães
Diretor de Recursos Humanos

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____/2025.

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 108/2.025

"Concede Licença de Gestação"

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 143, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal c/c art. 39, parágrafo 2º CF. e obedecendo aos preceitos do Art. 88 na Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença por motivo de gestação a funcionária contratada ELAINE RAVIZYA RIBEIRO RODRIGUES, ocupante das funções do cargo de **RECEPCIONISTA**, constante no anexo IX, da Lei Complementar Municipal nº. 28 de 19/12/2019, a partir de 03/03/2025 a 30/06/2025, conforme a Certidão de Nascimento .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de março de 2.025.

Sebastião Marques Ribeiro Magalhães
Diretor de Recursos Humano

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/____/2025.

/smrm

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 109/2025

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao funcionário, **JOSE MARIA SOARES NETO**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Física**, 30 (trinta) dias de licença de saúde a partir de 12/03/2025 a 10/04/2025, conforme o atestado médico firmado pelo Dr. Ronald Leal a Silva.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de março de 2.025.

Sebastião Marques Ribeiro Magalhães
Diretor de Recursos Humanos

Leonardo Franjl Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____/2025.

/lml

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 110/2025

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao funcionário, **NICANOR TEODORO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, 90 (noventa) dias de licença de saúde a partir de 17/03/24 a 14/06/25, conforme o atestado médico firmado pelo Dr. Fernando Silveira Pereira.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de março de 2.025.

Sebastião Marques Ribeiro Magalhães
Diretor de Recursos Humanos

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____/2025.

/lml

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 111/2025

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a funcionária, **CILMARA RAMBALDI DA SILVA MARTINELLI**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, 90 (noventa) dias de licença de saúde a partir de 12/03/24 a 09/06/25, conforme o atestado médico firmado pelo Dr. Ronald Leal da Silva .

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de março de 2.025.

Sebastião Marques Ribeiro Magalhães
Diretor de Recursos Humanos

Leonardo Franil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____/2025.

/lml

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 112/2025

¨ Concede Licença Para Tratamento de Saúde ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e obedecendo aos preceitos do art. 81 da Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019 e atendendo o requerimento da servidora interessado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao funcionário, **NELSON ADÃO**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, 03 (três) meses de licença de saúde a partir de 01/03/25 à 31/05/25, conforme o atestado médico firmado pelo Dr. Bruno Aquino de Souza e homologado pelo perito Dr. Luiz Henrique M. Amato.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de março de 2.025.

Sebastião Marques Ribeiro Magalhães
Diretor de Recursos Humanos

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____/2025.

/lml

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº 113/2025

¨ Concede Licença de Adoção ¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 143, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal c/c art. 39, parágrafo 2º CF. e obedecendo aos preceitos do Art. 88 na Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/19 e atendendo o requerimento da servidora interessada e de acordo com o atestado;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença por motivo de adoção a funcionária **VALERIA PERLA DE ARANTES,** ocupante das funções do cargo de **ENFEMEIRA,** constante no anexo IX, da Lei Complementar Municipal nº. 28 e 30 de 19/12/2019, a partir de 18/03/2025 a 15/07/2025, conforme o Poder Judiciário de Estado de Minas Gerais, PJe Processo Judicial Eletrônico. Número 5000532-08.2025.8.13.0378.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de março de 2.025.

Sebastião Marques Ribeiro Magalhães
Diretor de Recursos Humanos

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____/2.025.

/lml

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 – Centro - Cep.: 37.480-000
Estado de Minas Gerais

PORTARIA RH/DP Nº. 114/2025

¨Exonera Servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão¨

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 129 c/c art. 152, II da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei complementar Municipal n °. 29 de 19/12/2019 e Lei Complementar Municipal nº 30 de 19/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonera a pedido o servidor**, KAIC JUNQUEIRA DE PAIVA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE LICITAÇÃO,** nomeado pela Portaria nº. 010/25, conforme Lei Complementar Municipal nº 29 de 19/12/2019, a partir 31 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lambari, 25 de março de 2025.

Sebastião Marques Ribeiro Magalhães
Diretor de Recursos Humanos

Leonardo Frâmil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em _____/_____/2025.

/lml